



# IMPrensa Oficial

## Sumário

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO REF. PE 032/2025	2
PORTARIA Nº 571/2025	3
PORTARIA Nº 572/2025	4
PORTARIA Nº 573/2025	5
TERMO DE ADJUD E HOMOL CH P 002/2025	6
LEI Nº 2778/2025	7
LEI Nº 2779/2025	8
LEI Nº 2780/2025	9
LEI Nº 2781/2025	10
DECRETO Nº 3006/2025	11
DECRETO Nº 3007/2025	12

SETEMBRO DE 2025

## Imprensa Oficial

Edição nº 1062/2025

### Expediente

O Imprensa Oficial de Araçoiaba da Serra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Araçoiaba da Serra, Instituído pela **Lei Municipal nº 2096/2017**.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Araçoiaba da Serra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://aracoiaba.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra**

**Endereço:** Av. Luane Milanda Oliveira nº 600, Jardim Salete - Araçoiaba da Serra/SP

**Telefone:** (15) 3281-7000

**Site:** <https://aracoiaba.sp.gov.br>

**Funcionamento:** Segunda a Sexta, das 08h às 16h

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29859/2025. OBJETO: Aquisição de Coletes Balísticos, Nível III-A (norma NIJ 0101.04), constituídos de painéis antibalísticos frontal e dorsal, capa interna (invólucro) e capa externa e capas modulares, destinados aos Guardas Civis de Araçoiaba da Serra/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo III. Encerramento no dia 23/09/2025 as 09:15 hrs. O Termo de Retificação e Adiamento em sua íntegra consta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Araçoiaba da Serra, 09 de setembro de 2025. José Carlos de Quevedo Junior. Prefeito.

**PORTARIA COM A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONVÊNIO E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS****PORTARIA N.º 571**

José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. **Vinicius Ayub De Campos Abrame**, CPF n.º402.831.728-27, que ocupa o cargo de Diretor do Setor de Convênios, a Sra. **Victória de Paula Soriano Santos**, arquiteta devidamente habilitada da Prefeitura, CAU n.º A283134-1, e o Sr. **Adenilson Vieira Palma**, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, CREA n.º 5070011531-SP para, respectivamente exercerem as funções de **GESTOR e RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo através do Programa Casa Paulista – Desenvolvimento Urbano, no âmbito do Programa Bairro Paulista (Cidades Sustentáveis).

Município de Araçoiaba da Serra, em 08 de setembro de 2025.

José Carlos de Quevedo Junior  
Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [sead@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:sead@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



**Portaria nº 572, de 09 de setembro de 2025**

***“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 341/2025”.***

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o termo de deliberação expedida pela comissão processante, solicitando a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 341/2025, a partir de 09 de setembro de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de setembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (<https://www.aracoiaba.sp.gov.br/>), em 09 de setembro de 2025.



**PORTARIA Nº 573/2025  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Demitir por término de contrato, à Sra. SABRINA DA SILVA SANTOS portadora do RG nº 56.XXX.XXX-5 e CPF nº 478.XXX.XXX-03 do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS a partir de 08/09/2025.

**Artigo 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de setembro de 2025

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 09 de Setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito  
15 3281-7001 | [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [gabinete@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:gabinete@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2237421B9E264107BFFEDBCC645BB4D3>



**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CHAMAMENTO PUBLICO nº 001/2025. Processo Administrativo n.º 20573/2025. OBJETO: Seleção de empresa para a exploração comercial referida no item 1 deste edital, nos seguintes espaços: 1 (uma) tela no Castelinho, 1 (uma) tela na Rodoviária Municipal, 1 (uma) tela na Casa da Cultura, 1 (uma) tela na Estratégia de Saúde da Família Centro, 1 (uma) tela na Estratégia de Saúde da Família Alcides Vieira, 1 (uma) tela na Estratégia de Saúde da Família Jundiacanga, 1 (uma) tela na Estratégia de Saúde da Família Jundiaquara e 1 (uma) tela na Unidade de Pronto Atendimento (PA). Após analisar todas as da douta da Comissão Técnica e da Comissão de Contratação, acolho suas razões pelas quais optaram em seu julgamento pela classificação: R7 TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ 57.563.215/0001-13. E, entendo como justo e legal, motivo pelo qual ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação em favor da mesma proponente. Proceda-se ao contrato. Araçoiaba da Serra, 09 de setembro de 2025. José Carlos de Quevedo Junior - Prefeito - Ordenador de Despesa**

**LEI Nº 2780, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2763, DE 24 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**Eu, José Carlos de Quevedo Júnior, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 2763, de 24 de junho de 2025.

Art. 2º O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - A rua projetada 01, localizada no loteamento inserido no Bairro dos Cristóvãos, passa a ser denominada: “RUA JOAQUIM PORFÍRIO DOS SANTOS”.

Art. 3º O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - A servidão de passagem, localizada no loteamento inserido no Bairro dos Cristóvãos, passa a ser denominada: “RUA ELISEU FLORIANO RODRIGUES”.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 09 de setembro de 2025.

**José Carlos de Quevedo Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 09 de setembro de 2025.

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

**LEI Nº 2779, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$34.987,71 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>34.987,71</b>
02	22	02	Gestão Administrativa do FMDCA
853	08.244.0015.2165.0000	Assistência Social de Verdade	34.987,71
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	500 052	DRADS- Vigil.Socioassistencial	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	22	02	Gestão Administrativa do FMDCA	
828	08.244.0015.2165.0000	Assistência Social de Verdade	-34.987,71	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR. Grupo: 0 92 81	
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	500 052	DRADS- Vigil.Socioassistencial		

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**-34.987,71**

ARAÇOIABA DA SERRA, 09 de setembro de 2025

**José Carlos de Quevedo Junior**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 09 de setembro de 2025.

**LEI Nº 2780, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

***“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2763, DE 24 DE JUNHO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**Eu, José Carlos de Quevedo Júnior, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 2763, de 24 de junho de 2025.

Art. 2º O artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - A rua projetada 01, localizada no loteamento inserido no Bairro dos Cristóvão, passa a ser denominada: “RUA JOAQUIM PORFÍRIO DOS SANTOS”.

Art. 3º O artigo 2º passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - A servidão de passagem, localizada no loteamento inserido no Bairro dos Cristóvão, passa a ser denominada: “RUA ELISEU FLORIANO RODRIGUES”.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 09 de setembro de 2025.

**José Carlos de Quevedo Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 09 de setembro de 2025.

**LEI Nº 2781, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA 1ª TRAVESSA À DIREITA, DA RUA CALINO RODRIGUES DE CAMARGO, LOCALIZADA NO BAIRRO IPERÓ MIRIM, EM ARAÇOIABA DA SERRA/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**Eu, José Carlos de Quevedo Júnior, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,**

**Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Artigo 1º - A 1ª Travessa à direita, da rua Calino Rodrigues de Camargo, localizada no Bairro Iperó Mirim, passa a ser denominada: “RUA TERTULIANA ALBANO DE OLIVEIRA”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 09 de setembro de 2025.

**José Carlos de Quevedo Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br), em 09 de setembro de 2025.

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 3006 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2778***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>800.000,00</b>
02	08	01	Departamento de Administração da Saúde	
851	10.302.0010.2048.0000	3.3.90.39.00	Custeio Ações em Saúde	500.000,00
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
		302 026	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			MS-PORT. 7.284-2025	
852	10.302.0010.2048.0000	3.3.90.39.00	Custeio Ações em Saúde	300.000,00
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
		302 027	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			MS- Port. 7.313-2025	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>800.000,00</b>
	Fontes de Recurso
	05 81
	800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 09 de setembro de 2025

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA M. DE ARAÇOIBABA DA SERRA**

46.634.069/0001-78

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 3007 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2779***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$34.987,71 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>34.987,71</b>
02	22	02	Gestão Administrativa do FMDCA	
	853	08.244.0015.2165.0000	Assistência Social de Verdade	34.987,71
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 8
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS--exercícios anteriores	
		500 052	DRADS- Vigil.Socioassistencial	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	22	02	Gestão Administrativa do FMDCA	
	828	08.244.0015.2165.0000	Assistência Social de Verdade	-34.987,71
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 92 81
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS--exercícios anteriores	
		500 052	DRADS- Vigil.Socioassistencial	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**-34.987,71**

ARAÇOIBABA DA SERRA, 09 de setembro de 2025

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL